MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.774/2018

Institui o "Dia Municipal da Ação Solidária Adventista – ASA no Município de Juazeiro – Bahia, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de agosto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Ação Solidária Adventista – ASA" no Município de Juazeiro – Bahia, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º. Durante as comemorações do Dia Municipal de Ação Solidária Adventista, será realizada feira da saúde, distribuição de alimentos, sopão, cultos nos lares sobre a família, assistência a pessoas moradoras de rua, distribuição de panfletos, serviços odontológicos, jurídicos, psicológicos, palestras sobre as consequências negativas da saúde no uso de drogas, passeatas levando as ações nos bairros e centro da cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de setembro de 2018.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município